

PL 0712/2005

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo detectar e combater a doença Dislexia que é a dificuldade de aprendizagem de origem neurológica no âmbito do município de São Paulo.

A Doença é caracterizada pela dificuldade no reconhecimento e fluência corretos da linguagem e por dificuldade na decodificação e soletração. Essas dificuldades resultam tipicamente do déficit no componente fonológico da linguagem que é inesperada em relação a outras habilidades cognitivas.

O pior efeito desta doença surge na fase escolar onde se estima que mais de 20% da população possua este distúrbio, que muitas vezes é comparada na época escolar a indivíduos que possuam preguiça, falta de atenção ou má alfabetização, na verdade, tais sintomas são oriundos de diversos fatores, sendo o mais comum o distúrbio genético e neurobiológico de funcionamento do cérebro para todo o processamento lingüístico relacionado à leitura.

Como os sintomas da Dislexia podem aparecer para vários outros quadros, como hiperatividade ou lesões cerebrais, o diagnóstico deve ser feito por uma equipe multidisciplinar, onde através de exercícios de assimilação de fonemas, desenvolvimento de vocabulário, acompanhamento de psicólogos e fonoaudiólogos, a doença pode ser tratada corrigindo as falhas nas conexões cerebrais a ponto delas desaparecerem.

Saliento que, a divulgação da doença, seus sintomas e sinais, através do Programa Permanente de Detecção e Combate a Dislexia na Cidade de São Paulo, trará inúmeros benefícios à população em especial as nossas crianças.

Portanto, o projeto tem imenso interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.